



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

No dia 6 de maio de 2020, a partir das 14h, através de webconferência pelo sistema MPCON, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – MEDIAR MP **DR. MARCELO LEMOS DORNELLES**, com o auxílio do Secretário-Executivo do Núcleo, o Promotor de Justiça **RICARDO SCHINESTOCK RODRIGUES**, reuniram-se o Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor e da ordem Econômica, Promotor de Justiça **GUSTAVO MUNHOZ**; a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões, Promotora de Justiça **DENISE VILLELA**; o Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Defesa do Consumidor **ROSSANO BIAZUS**; o Defensor Público **RAFAEL MAGAGNIN**, Dirigente do Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; a Diretora do PROCON-PORTO ALEGRE **FERNANDA BORGES**; o Presidente do SINEPE-RS **BRUNO EIZERIK**, e o Deputado Estadual **ELTON WEBER**, representando a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. **Instalada a reunião**, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e Coordenador do MEDIAR MP Marcelo Lemos Dornelles saudou os convidados, agradecendo a presença virtual de todos, questionando-os sobre o andamento e a evolução das questões envolvendo as mensalidades das instituições de ensino privado em função do COVID-19, tema da reunião realizada entre os presentes no dia 24 de abril, a partir dos encaminhamentos então dados à questão. A seguir, com a palavra os participantes, estes referiram, de forma unânime, a evolução positiva do tema a partir dos encaminhamentos da anterior reunião, relatando que constataram o aumento da abertura de diálogo entre as instituições de ensino e pais e responsáveis financeiros, com resultados concretos de descontos nas mensalidades e negociações entre os envolvidos. Ressaltaram a necessidade de continuar a implementação de providências, por parte das entidades de ensino, a fim de reiterar e ampliar o acesso a informações direcionado aos pais, alunos e responsáveis financeiro. Após a manifestação de todos os presentes, o Subprocurador-

7
8
9
10
11
12



13

14

15

16

17

18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

30 Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e Coordenador do MEDIAR MP Marcelo
31 Lemos Dornelles solicitou aos participantes que, consensualmente, fizessem alguns
32 encaminhamentos, o que foi aceito. **ENCAMINHAMENTOS: 1) O SINEPE**
33 **compromete-se em reforçar os encaminhamentos direcionados às instituições de**
34 **ensino privado filiadas, na forma estabelecida na reunião anterior, reiterando a**
35 **orientação acerca da necessidade de se estabelecer o devido acesso à informação**
36 **aos pais, alunos e responsáveis financeiros quanto aos contratos educacionais**
37 **firmados, para que cada instituição informe os seus custos, em percentuais**
38 **referentes a custeio, despesas e investimentos, e a forma como está enfrentando a**
39 **suspensão das aulas em função do COVID 19, em especial, recomendando o**
40 **estabelecimento de plano de negociação para aquelas famílias que**
41 **comprovadamente necessitem de descontos ou postergação no vencimento das**
42 **mensalidades, bem como a não incidência de juros e multa nas parcelas em atraso**
43 **e, especificamente em relação à educação infantil, a previsão de retirada das**
44 **mensalidades escolares dos custos referentes à alimentação; 2) a manutenção do**
45 **compromisso, por parte do SINEPE, de encaminhar às instituições de ensino**
46 **privado orientação quanto à necessidade de apresentação de informativo**
47 **aos pais, responsáveis financeiros e/ou alunos, quando da volta às atividades**
48 **presenciais, de plano de recuperação de carga horária e do conteúdo pedagógico**
49 **previsto para o ano letivo, de forma a cumprir integralmente os contratos de**
50 **prestação de serviços educacionais, garantindo a qualidade de ensino e as horas-**
51 **aula estabelecidas legalmente, disciplinando especificamente a forma de**
52 **aproveitamento do ensino à distância eventualmente prestado; 3) Estreitamento do**
53 **diálogo com as instituições de ensino privado que possuem educação infantil,**
54 **considerando a previsão específica no item 1 quanto à retirada dos custos**
55 **referentes à alimentação, bem como possibilidade de abertura de negociação**
56 **contratual coletiva, diante da impossibilidade de recuperação do período de**
57 **suspensão das aulas, com eventual compensação futura. Para tanto, fica designada**

19

20

21

22

23

24



25

26

27

28

29

30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – MEDIAR MP

58nova reunião virtual entre os presentes para o dia 13 de maio, às 14h, com a
59presença, também, do SINDICRECHES. Nada mais.

31

32

33

34

35

36



Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80, 13º andar - Torre Norte,
Porto Alegre/RS, CEP: 90.050-190

Fone: (51) 3295-2027 e-mail: mediar@mprs.mp.br